



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Cep. 28860.000
iprevca@casimirodeabreu.rj.gov.br / iprevca@yahoo.com.br # (22) 2778-2041 / 2778-2036

PORTARIA Nº 025/2023

O Presidente do IPREV-CA – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições prevista na 1.047/06.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias nº 057/2017 (publicada em jornal oficial do Município no dia 12/09/2017, fls 6 – Edição DCXCVII) e nº 025/2022 (publicada em jornal oficial do Município no dia 05/04/2022 , fls 30 - Edição nº MCXCVIII) que dispõe respectivamente sobre a concessão e retificação de concessão do benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a servidora MARIA HELENA SCHUINDT DA SILVA , matrícula nº 677, inscrita no CPF sob o nº 989.247.967-04, efetiva no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Referência A-09, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2017.04.02589P**, em atendimento ao ofício 753/2023, exarado pelo TCE/RJ em 24 de Janeiro de 2023.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de Janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 13 de Março de 2023.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES
Diretor Presidente – Portaria nº 137/2023